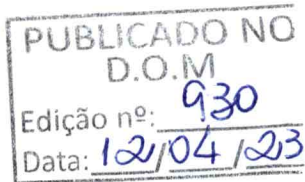




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.956, DE 12 DE ABRIL DE 2023.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	379	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	375	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.30.00	01.000.0000	30.000,00

Crédito	394	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	395	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.30.00	01.000.0000	60.000,00

Crédito	400	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	395	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.30.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	894	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	891	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.30.00	01.000.0000	32.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	252	02.13.01	10.122.0060.2135	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	245	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.0000	10.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.956/2023 - Fls. 2

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	740	02.43.01	06.181.0074.1171	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	885	02.49.01	23.695.0090.2216	4.4.90.61.00	01.000.0000	760.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 76.879,46 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	481	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	02.000.0000	
Recurso	337	02.00.00		1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	02.500.0055	43.056,03

Crédito	489	02.14.02	08.244.0087.2206	4.4.90.52.00	02.000.0000	
Recurso	337	02.00.00		1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	02.500.0055	33.823,43

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 316.250,00 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 19.500-6:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	267	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	02.000.0000	
Recurso	02.300.0032					197.250,00

Crédito	363	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	02.000.0000	
Recurso	02.300.0032					55.000,00

Crédito	368	02.13.02	10.303.0073.2181	3.3.90.30.00	02.000.0000	
Recurso	02.300.0032					64.000,00

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil - 28749-0:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	397	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.303.0001					500.000,00

A

J



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.956/2023 - Fls. 3

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de abril de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo